



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.952

João Pessoa - Quarta-feira, 12 de Novembro de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 5.654 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, PAULO HENRIQUE DE ARAÚJO GAMBARRA, matrícula nº 138.571-2, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.655 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

RESOLVE nomear ROBERTA DE OLIVEIRA GOMES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, da Procuradoria Geral do Estado.

Ato Governamental nº 5.656 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, SEBASTIÃO XAVIER DA SILVA FILHO, matrícula nº 154.665-1, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 5.657 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei Complementar nº. 76, de 14 de maio de 2007,

RESOLVE nomear GUSTAVO DE SOUSA MOTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças da Procuradoria Geral do Estado, Símbolo CAT-1.

Ato Governamental nº 5.658 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE exonerar, a pedido, ROMUALDO VASCONCELOS BEZERRA, matrícula nº 160.822-3, do cargo em comissão de Gerente Executivo das Casas da Cidadania, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.659 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear MARCO ANTÔNIO CARTAXO QUEIROGA LOPES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente Executivo das Casas da Cidadania, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária.

Ato Governamental nº 5.660 João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear BRUNA LUSINETE SOUZA FARIAS DA FRANCA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Secretaria de Estado da Saúde.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Infra-Estrutura

PORTARIA SEIE Nº 027

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros LUIZ LOUREIRO JÚNIOR, matrícula nº 92.039-8, LUCIANO DA SILVA LEAL, matrícula nº 66.550-9, ambos lotados na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Execução de Abastecimento D'água no Sítio Tavares, localizados no município de Rio Tinto -PB, objeto do Contrato 242/2008.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2008

PORTARIA SEIE Nº 028

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 674.984-4, lotado na Superintendência do Estado da Paraíba - SUPLAN, DANILO AMARAL BOTELHO LUNA, Matrícula nº 93.439-9, lotado na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Meio Ambiente - SECTMA, ambos à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Recuperação dos Açudes Serra Vermelha e Vídeo, localizado no município de Conceição - PB, objeto do Contrato 252/2008.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2008

PORTARIA SEIE Nº 029

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 28 do Inciso XXII, do Decreto nº 7.931, de 06 de Fevereiro de 1979.

RESOLVE, designar os Engenheiros ANTONIO SOARES DA SILVA, matrícula nº 674.984-4, ORLANDO GOMES DA SILVA, Matrícula nº 750.240-1, ambos lotado na Superintendência do Estado da Paraíba - SUPLAN, ambos à disposição desta Secretaria, para receber, em caráter definitivo, as obras de Recuperação do Açude Tapera, localizado no município de Belem do Brejo do Cruz - PB, objeto do Contrato 255/2008.

João Pessoa, 11 de Novembro de 2008

FRANCISCO DE ASSIS QUINTANA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura

Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 152

João Pessoa, 04 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

Considerando que o CADASTRAMENTO AGROPECUÁRIO é fundamental para que o Estado da Paraíba possa se tornar território livre da Febre Aftosa,

Considerando que o CADASTRAMENTO AGROPECUÁRIO é fundamental para que o Estado da Paraíba possa se tornar território livre da Febre Aftosa;

Considerando que entre as ações da SEDAP para o corrente exercício, deve ser dada prioridade ao cadastramento agropecuário,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções no Cadastro Agropecuário, em todo território da Paraíba, desde aqueles que atuarão a nível de campo, de apoio técnico e administrativo até a supervisão dos trabalhos.

| ÓRGÃO | MAT. | NOME DO SERVIDOR |
|-----------|----------|-------------------------------------|
| EMATER-PB | 50.657-5 | Stheffeson Pereira Fernandes |
| EMATER-PB | 2144 | Rafael Alexandre de Oliveira |
| EMATER-PB | 50.405-0 | Antônio Wedson de Arruda Silva |
| EMATER-PB | 2148-2 | Paulo Lobo de Oliveira Júnior |
| EMATER-PB | 2143-1 | Aldenor Tomaz de Aquino |
| EMATER-PB | 5.059-6 | Carlos Demetrius Lima do Nascimento |
| EMATER-PB | 1.744-1 | Francisco das Chagas Nóbrega |
| EMATER-PB | 50.430-1 | Marcos Antônio Miranda Lins |
| EMATER-PB | 50.574-9 | Francisco Afonso Pereira Neto |
| EMATER-PB | 2120-2 | Jailson Custódio da Anuniação |
| EMATER-PB | 50.427-1 | Abdias Pereira Filho |
| EMATER-PB | 50.566-0 | Roberto Alexandre de Assis |
| EMATER-PB | 50.527-7 | Francisco Pereira Neto |
| EMATER-PB | 2133-4 | Manoel Chagas de Oliveira |
| EMATER-PB | 50.073-9 | Antônio Soares Sarmento Júnior |
| EMATER-PB | 50.601-0 | Tiago Freire Alves |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 153

João Pessoa, 04 de novembro de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o art. 18, inciso XV, do Decreto nº 7.532 de 13 de março de 1978, e

Considerando que o CADASTRAMENTO AGROPECUÁRIO é fundamental para que o Estado da Paraíba possa se tornar território livre da Febre Aftosa,

Considerando que o CADASTRAMENTO AGROPECUÁRIO é fundamental para que o Estado da Paraíba possa se tornar território livre da Febre Aftosa;

Considerando que entre as ações da SEDAP para o corrente exercício, deve ser dada prioridade ao cadastramento agropecuário,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para desempenharem suas funções no Cadastro Agropecuário, em todo território da Paraíba, desde aqueles que atuarão a nível de campo, de apoio técnico e administrativo até a supervisão dos trabalhos.

| ÓRGÃO | MAT. | NOME DO SERVIDOR |
|---------|--------|------------------------------|
| INTERPA | 6428-9 | Alexandre Teixeira Costa |
| INTERPA | 162-7 | Antônio da Cunha Torres |
| INTERPA | 242-9 | Antônio Cavalcante de Lucena |
| INTERPA | 345-0 | Antônio Magno Martins Amorim |
| INTERPA | 200-1 | Antônio Valério Montenegro |
| INTERPA | 343-3 | Adalberto Cavalcante Vitorio |
| INTERPA | 360-9 | João de Lucena Beltrão |
| INTERPA | 377-0 | Matuzalen Ferreira Lima |
| INTERPA | 452-9 | Francisco Ilon Maia |
| INTERPA | 430-0 | Francisco de Lima Pinto |
| INTERPA | 330-7 | Leni Gomes de Oliveira |
| INTERPA | 454-5 | Socorro Lúcia de Paiva Maia |

| | | | | |
|--------------|----------------------------|--|-----------|------------------|
| 16.091.734-4 | MILTON AUTO DE SOUZA FILHO | R EDGAR SEGGER, Nº 00160 - ALTO DA BOA VISTA | BAYEUX/PB | FUNTE |
| 16.137.632-0 | LUCIANA ANDRADE LIRA | R ENGENHEIRO CARVALHO, Nº 429 - CENTRO | BAYEUX/PB | SIMPLES NACIONAL |


NEUMA OLIVEIRA RIOS
COLETORA

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00022/2008/GUA

2 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0881512008-4;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **REESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2008.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00022/2008/GUA

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------|---|--------------|--------------------|
| 16.102.836-5 | FIO TERRA ENGENHARIA LTDA | AV OTACILIO LIRA CABRAL, Nº 806 - ROSARIO | GUARABIRA/PB | NORMAL |
| 16.124.838-1 | MARCOS ANTONIO SILVINO LOPES | R SAO JOAO, Nº 134 - CENTRO | MULUNGU/PB | SIMPLES NACIONAL |


Aderson Freire Junior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE GUARABIRA

PORTARIA Nº 00023/2008/GUA

2 de Outubro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0896762008-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/10/2008.


1462814 - ADERSON FREIRE JUNIOR

Anexo da Portaria Nº 00023/2008/GUA

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------|---|--------------|--------------------|
| 16.023.480-8 | RAUL GOMES DA COSTA | R BIANOR RAMOS DO AMARAL, Nº 110 - NORDESTE I | GUARABIRA/PB | FUNTE |
| 16.031.725-8 | ANADULCE REZENDE FERREIRA | AV DOM PEDRO II, Nº 00334 - CENTRO | GUARABIRA/PB | FUNTE |
| 16.046.629-6 | GERCIMARTINS BEZERRA | R AMARO GUEDES, Nº 169 - NORDESTE II | GUARABIRA/PB | FUNTE |
| 16.107.525-8 | ADAILTON ANTONIO DA SILVA | R PEDRO BATISTA, Nº 00151 - CENTRO | ARACAGI/PB | FUNTE |


Aderson Freire Junior
COLETOR - Mat. 146281 - 4

COLETORIA ESTADUAL DE ARARUNA

PORTARIA Nº 00005/2008/ARU

7 de Agosto de 2008

O Subgerente da C. E. DE ARARUNA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº ;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal - GIM;

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no

Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07/08/2008.


0813672 - EDISIO PERCILIO DE MORAIS

Anexo da Portaria Nº 00005/2008/ARU

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|---------------------------------|--|---------------------|--------------------|
| 16.132.356-1 | VALMIR SOARES DA SILVA | R PROFESSOR MOREIRA, Nº 00050 - CENTRO | ARARUNA/PB | NORMAL |
| 16.109.102-4 | CK COSTRUCOES LTDA | ROD PB 073 KM 111, Nº 100 - CENTRO | CAMPO DE SANTANA/PB | NORMAL |
| 16.094.113-0 | HENRIQUE PEREIRA DA COSTA FILHO | R BENEDITO FIALHO, Nº 00151 - CENTRO | ARARUNA/PB | NORMAL |


Edisio Percilio de Moraes
COLETOR - MAT. 81.357-2

COLETORIA ESTADUAL DE SUME

PORTARIA Nº 00003/2008/SUM

11 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SUME, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 08382420087;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1556185 - JOSE GOUVEIA PORTELA

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/SUM

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-------------------------|--|--------------|--------------------|
| 16.145.151-9 | OTICA MENINO JESUS LTDA | R MARCIANO DE OLIVEIRA, Nº 81 - CENTRO | SUME/PB | NORMAL |


COLETOR - MAT. 155618-5

COLETORIA ESTADUAL DE SOLANEA

PORTARIA Nº 00005/2008/SOL

18 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE SOLANEA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0855422008-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/09/2008.


1473956 - ALEXANDRE SOARES DE ANDRADE

Anexo da Portaria Nº 00005/2008/SOL

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|------------------------------|--------------------------------|--------------|--------------------|
| 16.152.303-0 | ROBSON RODRIGUES CABRAL - ME | R HERMES LIRA, Nº 200 - CENTRO | ARARA/PB | SIMPLES NACIONAL |


Alexandre S. Andrade
AFFE - Mat. 147395-6
COLETOR

COLETORIA ESTADUAL DE CONCEICAO

PORTARIA Nº 00003/2008/CON

20 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual C. E. DE CONCEICAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 01184120080;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0951307 - SEVERINO SOARES MANICOBA
Severino Soares Manicoba
COLETOR - MAT. 95.130-7

Anexo da Portaria Nº 00003/2008/CON

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|--------------|--------------------|
| 16.134.295-7 | CONIVAP CONSTRUÇÕES E EMP DO VALE DO PIANCO LTDA | SIT CACHOEIRINHA - S/N - ZONA RURAL - 58980000, Nº - | IBIARA/PB | NORMAL |
| 16.108.348-0 | HELANE MARNE FEITOSA NUNES | FAZ SAQUINHO II, Nº s/n - ZONA RURAL | IBIARA/PB | SIMPLES NACIONAL |
| 16.120.730-8 | EMMANOEL NONATO MARIZ | R COMERCIANTE MIGUEL RAMOS DE LIMA, Nº s/n - NOSSA SENHORA DE FATIMA | CONCEICAO/PB | NORMAL |


Severino Soares Manicoba
COLETOR - MAT. 95.130-7

COLETORIA ESTADUAL DE BELEM

PORTARIA Nº 00009/2008/BEL

9 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual da C. E. DE BELEM, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 082.597.2008-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469851 - PAULO JAIR LOPES RODRIGUES

Anexo da Portaria Nº 00009/2008/BEL

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------|---------------------------|------------------|--------------------|
| 16.138.936-8 | LUIZ PEREIRA DA SILVA | R DO SOL, Nº 260 - CENTRO | DUAS ESTRADAS/PB | FONTE |


PAULO JAIR LOPES RODRIGUES
COLETOR - MAT. Nº 146.985-1

AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00002/2008/SOE

12 de Agosto de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0743012008-3;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

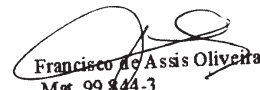
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/08/2008.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/SOE

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|--------------|--------------------|
| 16.143.966-7 | AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS NOVA ESPERANCA LTDA | R GEN SILVINO CASTOR DA NÓBREGA, Nº 04 - CENTRO | SOLEDADE/PB | NORMAL |


Francisco de Assis Oliveira
Mat. 99.844-3
- Coletor -

AGÊNCIA DE POCINHOS

PORTARIA Nº 00002/2008/POC

11 de Setembro de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE POCINHOS, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0835072008-5;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/09/2008.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00002/2008/POC

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|---|--------------|--------------------|
| 16.078.877-3 | ASSOCIACAO DAS AMIGAS DO LAR DE POCINHOS | RUA PROFESSORA ALZIRA COUTINHO, 00075 - 58150000, Nº - CENTRO | POCINHOS/PB | OUTROS |


Francisco de Assis Oliveira
Mat. 99.844-3
- Coletor -

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00008/2008/BOQ

29 de Julho de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0635882007-9; 0635782007-5; 0635732007-2; 0635862007-0; 0631742007-6; 0631752007-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

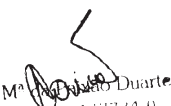
II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/07/2008.


1477340 - ANA MARIA DA PAIXAO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00008/2008/BOQ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|--|--|----------------------------|--------------------|
| 16.140.770-6 | ERIVANIA MARIA DE ARRUDA | R JOSE BARBOSA DE SOUSA, Nº 300 - NOVO | BOQUEIRAO/PB | NORMAL |
| 16.120.313-2 | MARIA MARILENE DE OLIVEIRA | R SEVERIANO MACEDO, Nº 00025 - CENTRO | BOQUEIRAO/PB | NORMAL |
| 16.104.098-5 | FACAL FABRICO E COMERCIO DE CARBONATO DE CALCIO LTDA | VL RIACHO DE SANTO ANTONIO - ZONA RURAL - 58450000, Nº - | RIACHO DE SANTO ANTONIO/PB | NORMAL |
| 16.142.619-0 | ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE LEITE DO MUNICIPIO DE BOQUEIRAO | R OLIVEIRA LEDO, Nº 8 - CENTRO | BOQUEIRAO/PB | NORMAL |
| 16.030.967-0 | EDSON FORMIGA DA COSTA | RUA FELIX ARAUJO, 00000 - 58450000, Nº - CENTRO | BOQUEIRAO/PB | OUTROS |


Ana Maria da Paixão Duarte
Mat. 147734-0
COLETORA

AGÊNCIA DE BOQUEIRAO

PORTARIA Nº 00009/2008/BOQ

30 de Julho de 2008

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE BOQUEIRAO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0433172008-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.


II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30/07/2008.


1477340 - ANA MÁRIA DA PAIXÃO DUARTE

Anexo da Portaria Nº 00009/2008/BOQ

| Inscrição Estadual | Razão Social | Endereço | Município/UF | Regime de Apuração |
|--------------------|-----------------------------|---|---------------------|--------------------|
| 16.135.350-9 | JOSE NADILSON DA COSTA MELO | SIT SANTA CECILIA - S/N - ZONA RURAL - 58450000, Nº - | BARRA DE SANTANA/PB | NORMAL |


Ana Maria da Paixão Duarte
CPF: 147734-0
COLETORA

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 370/PGE

João Pessoa, 07 de novembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **03 de novembro a 02 de dezembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** a servidora SANDRA GUEDES RODRIGUES, matrícula nº 159.291-2, Assistente Administrativo II – CSE-3, lotada nesta Procuradoria Geral, com exercício no 3º Núcleo Regional de Campina Grande, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 371/PGE

João Pessoa, 07 de novembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de novembro a 16 de dezembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor JOSÉ GERALDO DE MENEZES LIRA JÚNIOR, matrícula nº 158.639-4, Assistente Administrativo III, Símbolo CSE-4, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 374/PGE

João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **01 a 30 de dezembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor JOSÉ TARCISO GOMES FILHO, matrícula nº 158.390-5, Assistente de Gabinete II, Símbolo CSE-1, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.

PORTARIA Nº 375/PGE

João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **09 de dezembro de 2008 a 07 de janeiro de 2009, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** a servidora ZILKA CRISTYNE DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 159.161-4, Assistente Jurídico da Gerência Regional, Símbolo CAT-2, lotada nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


PORTARIA Nº 376/PGE

João Pessoa, 11 de novembro de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 8º**, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, de **17 de novembro a 16 de dezembro de 2008, 30 (trinta) dias de férias regulamentares** ao servidor PAULO ANDRADE DA NÓBREGA, matrícula nº 75.599-7, Técnico de Nível Médio, lotado nesta Procuradoria Geral, referentes ao período aquisitivo **2007/2008**.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA.


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO